

CONTRATO Nº 202601210001

Dispensa Nº 14.01.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.20260108/0001-60

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ E CONFECSCAN
SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, com sede no(a) AVENIDA SANTOS DUMONT, 30, CENTRO, Aquiraz / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 00.133.185/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FELIPE FREITAS CAVALCANTE, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) CONFECSCAN SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 26.594.339/0001-57, sediado(a) no(a) AV JOSE CARVALHO ARAGAO, 859, BOA VISTA, Ipu / CE - CEP: 62.250-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSIANE PERES, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 043.233.813-60, tendo em vista o que consta no Processo nº 00017.20260108/0001-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 14.01.2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa para confecção de 1300 camisas para a I Corrida em comemoração ao aniversário de 326 anos da Câmara Municipal de Aquiraz., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	camisas em tecido 100% poliamida com estampa, na cor verde	PROPRIA	Unidade	50.0	28,00	1.400,00
	camisas em tecido 100% poliamida com estampa, na cor verde para Staff, em diversos tamanhos					
2	camisas em tecido 100% poliamida com estampa, na cor verde, para os corredores	PROPRIA	Unidade	1250.0	28,00	35.000,00
	camisas em tecido 100% poliamida com estampa, na cor verde, para os corredores em diversos tamanhos					

Valor total: 36.400,00

JOSIANE
PEREIRA PERES
Assinado de forma digital por
JOSIANE PEREIRA PERES
DN: cn=JOSIANE PEREIRA PERES, o
ou=CPF: 04323381360
email=josianep@cpml.com.br, c=BR
Data: 2026.01.21 14:24:18 -0300

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 - Centro Aquiraz - Ceará CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Tel.: (85) 3361.2748

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21 de janeiro de 2026 e encerramento em 21 de abril de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil, quatrocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Aquiraz, na classificação abaixo: 1701.01.031.0001.2.120 - Gerenciamento das Atividades Legislativas, R\$ 36.400,00 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo, Outros Materiais de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 14.01.2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)

adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 14.01.2026.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 14.01.2026.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 14.01.2026.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 14.01.2026.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

JOSIANE
PEREIRA
PERES

Assinado de forma digital por JOSIANE PEREIRA PERES
DN: cn=JOSIANE PEREIRA PERES, o,
ou=CPF: 04323381360,
email=josilperes@gmail.com, c=BR
Dados: 2026.01.21 14:24:39 -0'00'





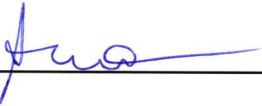
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
CNPJ/MF Nº 00.133.185/0001-02
FELIPE FREITAS CAVALCANTE
Responsável legal da CONTRATANTE

JOSIANE
PEREIRA PERES

Assinado de forma digital por
JOSIANE PEREIRA PERES
DN: cn=JOSIANE PEREIRA PERES, o,
ou=CPF: 04323381360,
email=josilperes@gmail.com, c=BR
Dados: 2026.01.21 14:25:23 -03'00'

CONFECSCAN SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 26.594.339/0001-57
JOSIANE PERES
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 

2 